

**ATA DA 2144 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezoito horas do dia treze de abril do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima centésima quadragésima quarta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: I.1 – com base nos registros contido no Documento Protocolado nº 0000007010/2021, **decidiu**: aprovar a Norma da Autoridade Portuária (NAP) que dispõe sobre as medidas que deverão ser adotadas para garantir a correta prevenção contra a Covid-19 nas áreas do Porto Organizado de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/38.2021, datado de 12/04/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 147.2021.* I.2 – com base nos registros contido no Documento Protocolado nº 0000007645/2021, **decidiu**: i) revogar a **Decisão DIREXE nº 145.2021**, ocorrida na 2143ª Reunião Extraordinária, realizada em 09.04.2021; ii) autorizar a celebração de **Contrato de Servidão de Passagem** entre a Autoridade Portuária de Santos e a empresa Stolthaven Santos Ltda. pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, no valor global de **R\$ 102.288.042,31** (cento e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quarenta e dois reais e trinta e um centavos), nos termos da minuta anexada no documento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 148.2021.* I.3 – com base nos registros contido no Documento Protocolado nº 0000037032/2020, **decidiu**: autorizar a celebração de contrato de transição com a empresa **Bracell SP Celulose Ltda.**, no valor de **R\$ 2.600.688,00** (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos e oitenta e oito reais), para exploração, em caráter transitório, de área com 16.020 m², na região do Saboó, na margem direita do Porto de Santos, pelo período improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/36.2020, datado de

Reunião 2144º de 13-04-2021

01/12/2020. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 149.2021. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Verena Barreto Sturaro
Secretária



Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação



Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2144º de 13-04-2021